

# Estudo Técnico Preliminar 2/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64681001344202482

## 2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação de solução que atenda às demandas da contratação dos serviços técnico profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com prestação do curso BÁSICO DE EQUOTERAPIA, junto a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA- ANDE-BRASIL.

A contratação se justifica uma vez que o quadro de militares a cursarem o presente curso, contribuirão com as atividades de equoterapia, a serem realizadas no 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, voltadas a comunidade carente que necessitam deste apoio terapêutico, aonde desenvolvem sua cognição, Biopsicossocial para a comunidade com deficiência e/ou com necessidades especiais.

A fim de agregar conhecimento e capacitação ao seu pessoal esta O.M. solicita verificar a possibilidade em caráter excepcional de ser contemplado com a capacitação para 01 (um) militar no curso de BÁSICO DE EQUOTERAPIA da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA -ANDE-BRASIL.

A capacitação será direcionada exclusivamente a militares que atuam no 12º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, as quais atendem todas as demandas supracitadas.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável              |
|-------------------|--------------------------|
| CHEFE DA SALC     | SAYMON DA SILVA SILVEIRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: [https://certidoes-apf. apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou notas fiscais emitidas por ela e notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação de pessoal, CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA, para 01 (um) militar do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, ministrado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE-BRASIL, com certificação para os participantes ao final do evento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com a necessidade do 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, foi solicitada 01 (um) vaga na contratação dos serviços técnico profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com prestação do CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA, junto a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE- BRASIL.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.500,00

Valor estimado do curso: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por participante, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para 1 (um) participante desta OM.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento na solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações- 2024 do 12º RC Mec e não se vincula a políticas públicas específicas, mas tão somente à missão institucional do 12º RC Mec.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação o 12º C MEC busca obter os seguintes resultados:  
Proporcionar a capacitação necessária em Equoterapia para o militar selecionado para realização do curso;  
Realizadas atividades voltadas a comunidade carente que necessitam deste apoio terapêutico.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações no ambiente do 12º RC MEC, com vistas a implantação da solução a ser contratada e o serviço a ser prestado, tendo em vista a Curso Básico de Equoterapia não causa prejuízos às atividades da OM.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais. Porém, Deverão ser adotadas pela contratada as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de sustentabilidade.

A contratada deverá declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade do Governo Federal, dando cumprimento a todos dispositivos legais, em especial ao Guia Nacional de Licitações e os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas adotadas pelo Governo Federal, voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação, se houver, conforme determina a Lei nº12.305 /2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, comprometendo-se a declarar ou comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os procedimentos adotados para a adequada gestão desses resíduos. A falta do recolhimento poderá implicar em penalidade para a empresa, nos termos da lei.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do 12º RC MEC. Os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam o princípio da economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, corroborado com a documentação e informações que lhe dão suporte, evidencia qu a contratação da solução descrita, ou seja, Contratação dos serviços técnico profissional de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a prestação do Curso Básico de Equoterapia.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO MAURICIO PASSUELO ZANNETTE**

Autoridade competente

**SAYMON DA SILVA SILVEIRA**

Agente de contratação

